



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Atixado no Quadro de Avisos.

Em 25 / 05 / 2001

Vanise Corrêa da Rocha Florentino

Câmara Municipal de Quatis,
Vanise Corrêa da Rocha Florentino

Directora de Secretaria

Matr.: 04.004/97

RESOLUÇÃO Nº 009/2001

EMENTA: "MODIFICA PROVISORIAMENTE OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS E DAS SESSÕES ORDINÁRIAS".


A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVOU**, e o Presidente sanciona a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica provisoriamente modificado o horário de funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Quatis, que passará ter expediente de 8:00 às 13:00 horas, segunda à sexta-feira.

Art. 2º - Fica provisoriamente modificado o horário de início das sessões da Câmara Municipal de Quatis para terças e quintas-feiras às 14:30 horas.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor no dia 28 de maio do corrente, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 25 de maio de 2001.


FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO
Presidente